



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 11 de Outubro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 886/E711/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Outubro de 2016:

1. Desde sempre, impulsionar com passos firmes o desenvolvimento democrático da política da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designada por RAEM) tem sido o objectivo do Governo da RAEM. De acordo com a «Decisão aprovada pelo Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional em Fevereiro de 2012 sobre as questões relativas à Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa em 2013 e à Metodologia para a Escolha do Chefe do Executivo em 2014 da Região Administrativa Especial de Macau», está determinado expressamente que qualquer alteração à metodologia para a escolha do Chefe do Executivo deve prosseguir os “quatro princípios”. Em Junho do mesmo ano, o Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional aprovou a proposta de revisão do Anexo I da Lei Básica de Macau, assegurando deste modo a constitucionalidade do desenvolvimento do sistema político.

Posteriormente, o Governo da RAEM procedeu a alterações à metodologia para a escolha do Chefe do Executivo e à Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo, em estrita observância da Lei Básica de Macau e da referida proposta de revisão. Sob regime de que se mantém a eleição do Chefe do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Executivo por uma comissão eleitoral amplamente representativa, a composição da Comissão Eleitoral para a eleição do Chefe do Executivo foi alterado de 300 para 400 membros, a distribuição das vagas novamente acrescentadas não só respondeu à situação actual de Macau mas também concretizou a necessidade da participação equilibrada, alargando deste modo a representatividade da Comissão Eleitoral.

Em 2014, o Governo da RAEM realizou a eleição para o 4.º Mandato do Chefe do Executivo de acordo com a lei novamente revista, o respectivo resultado demonstrou completamente o avanço a passos firmes do sistema político de Macau, adequados às situações reais e também reconhecidos geralmente pela sociedade.

Actualmente, o desenvolvimento do Governo da RAEM encontra-se numa fase de ajustamento profundo. Face a questões de diversos aspectos designadamente os relacionados com a economia, a sociedade e a vida da população, a manutenção da prosperidade e da estabilidade da sociedade da RAEM e a promoção do desenvolvimento diversificado da economia são missões prioritárias do Governo da RAEM. Além disso, o resultado do desenvolvimento do sistema político também se deve manter sustentável e consistente. Em relação à metodologia para a escolha do Chefe do Executivo e à Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo, não se nota, nesta fase, nenhuma exigência premente às suas alterações.

2. No prosseguimento dos “quatro princípios”, designadamente no pressuposto da manutenção da estabilidade do sistema político fundamental da RAEM e do desenvolvimento próspero e estável a longo prazo de Macau, o Governo da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

RAEM irá aperfeiçoar continuamente o ambiente eleitoral e elevar a qualidade eleitoral, no sentido de criar uma base para o impulsionamento estável do desenvolvimento da democracia da RAEM no futuro.

21 de Novembro de 2016

O Director do SAEP

Kou Peng Kuan

Tradutora: Kong Telo Mexia Kit Sam
Letrada: Maria Manuel Borralho Ferreira